Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

L E I Nº 59, de 16 de maio de 1.957

Dispõe sôbre autorização ao Prefeito Municipal, para contrair com o senhor Simpliciano Ribeiro da Silveira, um empréstimo de Cr.$220.000,00.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com o senhor Simpliciano Ribeiro da Silveira, um empréstimo na importância de Cr.$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), incluidos os juros, a ser resgatado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado ao pagamento de u'a motoniveladora marca America, modêlo 800-D, pêso 5.400 quilos, usada, pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Icém.-

Artigo 2º - Na época oportuna será criado um crédito especial para saldar o empréstimo a que se refere a presente lei, com o excedente da arrecadação previsto para o corrente exercício ou outros recursos que a Municipalidade dispuser.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 16 de maio de 1.957.-

(Ovídio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

- Secretário

(Projeto de Lei nº 4/57)